



Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / AVISO / REGULAMENTO / INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 14/01/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mafalda Gomes
MAFALDA GOMES
Chefe da Divisão de Relações
com o Município

EDITAL Nº 1/2014

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 20/12/2013 e aprovada em 13/01/2014.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no Átrio dos Paços do Município e demais lugares do uso e costume.

Paços do Município, 13 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel Augusto Soares Machado)

Mm:GS
Dact:GS
Conf. *A-G*
Serviço Emissor: DRHAJA



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**ATA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 20/12/2013

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00

Aprovada em 13/01/2014 e publicitada através do Edital n.º 1/2014

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente**
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores**

ORDEM DO DIA

- I. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal de 09-12-2013**
- II. DIREÇÃO MUNICIPAL**
 - 1. TC-Turismo de Coimbra, E.M. – Relatório de Atividades e de Contas do Exercício do Ano de 2012**
 - 2. Supremo Tribunal Administrativo – Processo nº 1071/09**
- III. RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO**
 - 1. Processo disciplinar nº 1/DPR/2010**
- IV. CONTABILIDADE E FINANÇAS**
 - 1. Situação financeira – conhecimento**
 - 2. Empréstimo de Curto Prazo para 2014**
- V. PLANEAMENTO E CONTROLO**
 - 1. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, Delegação de Competências Municipais nas Juntas de Freguesia, Norma de Controlo**



Handwritten signature and initials
17-12

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Interno de Fundos de Maneio, Autorização para contratação de empréstimo de curto prazo e Autorização Prévia LCPA**
- VI. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**
1. Apoios e incentivos às ações de reabilitação urbana
- VII. ESTRUTURAÇÃO URBANA**
1. Imosantaclara Inter-Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda. – pedido de informação prévia para construção de edifício comercial – Mesura, Santa Clara – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. n.º 52946/2013
2. Ruipe Construções, Lda. – licenciamento de operação de loteamento – Espírito Santo das Touregas – União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Reg. n.º 32977/2012
3. Correia Marques e Santos, Lda. – planta de síntese ajustada e comunicação prévia – Rua de S. Salvador/Malheiros – Freguesia de Santo António dos Olivais – Reg. n.º 27/2013/72581
- VIII. CADASTRO E SOLOS**
1. Correia Marques e Santos, Lda. – Rua do Cedro/Rua de S. Salvador – Freguesia de Santo António dos Olivais – avaliação de lotes para efeito de hipoteca a favor do Município
- IX. GESTÃO DE OBRAS**
1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – atraso no prazo de execução da empreitada/suspensão dos trabalhos/receção provisória do estacionamento/reserva de direitos do auto de medição n.º 38
- X. CENTRO HISTÓRICO**
1. Exercício do direito de preferência na aquisição dos seguintes imóveis:
a) Rua Venâncio Rodrigues, n.º 6 – ratificação
b) Rua Venâncio Rodrigues, n.º 6 – ratificação
c) Rua Joaquim António de Aguiar, n.ºs 45 a 53
- XI. TURISMO**
1. Festividades de Natal e Fim de Ano 2013/2014 – Parceria com a APBC – necessidades logísticas – ratificação
- XII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC – 2014 Orçamento
2. Mapa de Pessoal para 2014
- XIII. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.**
1. Proposta de Tarifário para 2014
- XIV. ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Projeto Coimbra Cidade Inteligente e Criativa – vigência da equipa de projeto
2. Projeto Coimbra Cidade Inteligente e Criativa – relatório de atividades 2011-2013
- XV. ADENDA**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

17-12

XV.1 ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

1. 36ª Corrida de S. Silvestre de Coimbra em atletismo – protocolo de cooperação

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice-Presidente: Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira
Vereadores: Carlos Manuel Dias Cidade
Jorge Manuel Maranhas Alves
Carina Gisela Sousa Gomes
João Paulo Barbosa de Melo
José António Raimundo Mendes da Silva
Paulo Jorge Carvalho Leitão
José António Pinto Belo
Francisco José Pina Queirós
José Augusto Moreira Ferreira da Silva

◆

A reunião foi presidida pelo Sr. Dr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal, Secretariada por Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, coadjuvada por Patrícia Silveira Técnica Superior e Gabriela Mendes, Assistente Técnica.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

◆

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

1. Despacho nº 14/PR/2013 – Nomeação de adjunto

O Sr. Presidente deu conhecimento do Despacho nº 14/PR/2013, que designou José Carlos Santos de Almeida Clemente Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, para exercer as atividades referidas na legislação vigente para Serviços Técnicos Especiais, designadamente nas áreas de apoio às Juntas de Freguesia, a salubridade pública e os cemitérios.



1A-1A

2. Gabinete de Apoio aos Vereadores da Oposição

O Sr. Presidente informou que os Senhores Vereadores da Oposição têm, a partir de hoje, um Gabinete de Trabalho localizado na Casa Aninhas pelo que solicitou ao Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência que distribuisse as respetivas chaves de acesso sendo que a Sra. Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Apoio Jurídico e Administrativo deverá providenciar a elaboração dos cartões que permitem a entrada no edifício. Disse, ainda, que ficará afeto ao referido gabinete, para prestar todo o apoio necessário, o Técnico Superior Francisco Ferreira.

3. Valor das taxas de urbanização e edificação para o ano de 2014

O Sr. Presidente deu conhecimento do seu despacho exarado em 17/12/2013 sobre a informação 44607, da mesma data, elaborada pelo Diretor do DPGU, no sentido de ser adotada a metodologia enunciada em 7.2 da referida informação e desenvolvida a proposta com a abertura dos procedimentos de discussão pública relativa à alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (n.º 7 do art.º 93.º), prevendo a possibilidade da Câmara Municipal elaborar anualmente proposta metodológica visando a aplicação prática da redução do pagamento de taxas para o ano seguinte, até 20% de todas as taxas previstas no RMUE.

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Visita de deputada do PCP a Coimbra

Acompanhou durante algumas horas, na passada segunda-feira, uma visita a Coimbra da Sra. Deputada do PCP na Assembleia da República, Rita Rato. Visitaram, nomeadamente, várias unidades hospitalares integradas no CHUC, e reuniram com o Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, com o diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, entre outros responsáveis da área da Saúde. Apesar do esforço de todas as partes para explicarem o estado de grande saúde do CHUC e o futuro altamente promissor desta enorme unidade de saúde, a verdade é que o Sr. Vereador, a Sra. Deputada e respetiva comitiva saíram desta reunião com apreensões reforçadas relativamente ao Hospital dos Covões, às obras do Hospital Pediátrico de Coimbra (que não deixam bem na “fotografia” nem a Câmara Municipal de Coimbra nem o Estado Português) e ao próprio plano estratégico do CHUC para os próximos anos. Entretanto, e após esta visita, a deputada Rita Rato interpelou a comissão de Saúde, na Assembleia da República, com um conjunto de questões sobre o tema.

2. Extensão de Saúde da Adémia

Na passada terça-feira teve lugar uma ação em defesa da continuação da extensão de saúde da Adémia, pertencente ao Centro de Saúde do Fernão de Magalhães e que serve cerca de três mil utentes. Cerca de uma centena de pessoas juntaram-se reclamando contra esta medida de encerramento e o Sr. Vereador deixou aqui a solidariedade da CDU para com estas pessoas. A acreditar nos jornais, a Administração Regional de Saúde garantiu que, para já, a extensão da Adémia não encerrará.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

3. Notas finais

O Sr. Vereador solidarizou-se com todos os trabalhadores da Administração Pública, em particular com os da Administração Pública Local, que ainda ontem se manifestaram à porta desta Câmara Municipal. Deixou ainda uma nota de apreço pela justa decisão ontem tomada por unanimidade pelo Tribunal Constitucional relativamente à convergência das reformas e lamentou os tempos difíceis e de submissão que Portugal vive, uma vez perdida a soberania nacional com a entrada da Troika.

Intervenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva

1. Convergência das Pensões

Saudou a decisão do Tribunal Constitucional sobre a convergência das pensões. Considerou-a uma boa notícia para os cidadãos portugueses e para uma parte relevante dos municípios de Coimbra. Afirmou que esta é uma decisão justa e que prestigia o Tribunal Constitucional e a justiça portuguesa, que soube resistir a inadmissíveis pressões, quer nacionais quer internacionais. Está certo que o Governo, obviamente, não deixará de responder a este chumbo através de medidas mais gravosas, o que exigirá uma resposta firme por parte dos cidadãos portugueses contra novas políticas de ataque aos direitos.

2. Horário semanal dos trabalhadores da Função Pública

Saudou a luta dos trabalhadores municipais pelas 35 horas e pela negociação coletiva, que também é uma luta justa por direitos adquiridos. Num momento em que os trabalhadores são castigados com medidas de redução dos vencimentos através do agravamento dos impostos é totalmente intolerável que se aumentem os horários, reduzindo assim de forma significativa o valor/hora de trabalho. Por outro lado, a Câmara Municipal, enquanto entidade empregadora pública, deve aceitar a negociação coletiva com os sindicatos, dando cumprimento à Lei e à Constituição. É um teste à Câmara Municipal saber se vai ou não ser capaz de, nos constrangimentos que são conhecidos, fazer uma negociação coletiva séria com os sindicatos representantes destes trabalhadores.

3. Luta dos professores contra o exame imposto pelo Governo

Saudou a luta dos professores contra o ultrajante exame imposto por um Governo que tudo faz para desprestigiar os professores e o ensino público e que merece por isso total apoio. Disse que o ministro Nuno Crato e o Governo de que faz parte estão a mais em Portugal e que a firme luta dos professores acabará por ajudar a que sejam mandados embora.

4. Comércio na Baixa

Elogiou a iniciativa dos comerciantes da Rua Sargento Mor, considerando-a pequena mas absolutamente essencial para o rejuvenescimento e desenvolvimento da atividade comercial na

A-10

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Baixa de Coimbra, e apelou aos cidadãos para que correspondam, fazendo compras no comércio tradicional nesta época festiva.

Intervenção do Sr. Vereador José Belo

1. Horário semanal dos trabalhadores da Função Pública

O Sr. Vereador disse que colocou uma questão ao Sr. Presidente na última reunião que, talvez por esquecimento, ficou sem resposta. Prendia-se com o horário semanal dos trabalhadores, já hoje aqui abordado pelo Sr. Vereador Ferreira da Silva. Assim, também gostaria de saber se a Câmara vai seguir a orientação fixada pelo Acórdão do Tribunal Constitucional do teto máximo das 40 horas, ou se vai continuar com as 35 horas atualmente em vigor, usando os expedientes, nuances e virtualidades que o próprio acórdão contém, através da negociação coletiva com os sindicatos.

2. Cemitério da Conchada

Referiu-se a uma notícia que leu no Diário de Coimbra de 18 de dezembro, em que várias pessoas se mostravam indignadas com as alterações de regras dos chamados sinais funerários no Cemitério da Conchada. Considera que este é um domínio que exige algum cuidado por se prender com as emoções e sentimentos das pessoas, e elas não percebem, de facto, a alteração que foi feita. E de tal modo se indignaram que acabaram mesmo por rasgar os avisos colocados no cemitério. A dor das pessoas é uma coisa muito séria e deve ser respeitada, afirmou, manifestando solidariedade para com todos os familiares que querem prestar homenagem aos seus entes queridos através das formas a que já estavam habituados.

3. Votos de Boas Festas

Desejou boas festas a todos os presentes e que 2014 corresponda às expectativas de todos e cada um. Da sua parte, se pudesse faria apenas um voto e seria em relação à Educação: gostaria que as coisas corresse muito bem, melhor do que correram no ano passado, porque se trata de uma área transversal e que tem uma dimensão estratégica muito grande, que tem a ver com o futuro do nosso país. E as crianças merecem tudo, concluiu.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. GOP 2014

O Sr. Vereador notou que lhes tinha sido prometido que os documentos relativos às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 seriam facultados com uma antecedência de 5 dias e tal não se verificou. Aliás, o tempo para analisar a documentação não chegou a 48 horas, o que dificultou muito a análise. Frisou que num passado muito recente alguns elementos da agora posição criticavam muito os 4 dias dados quando estavam na oposição. Acresce que os 2 dias dados nem sequer foram a um fim-de-semana. Solicitou que lhe fosse facultado o balancete das GOP 2013 à data de encerramento da proposta do Orçamento 2014. Questionou o Sr. Presidente sobre o não agendamento do Orçamento da Águas de Coimbra, nem que fosse apenas para conhecimento. No



A-12

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

fundo, vão deliberar sobre uma proposta tarifária que tem um enquadramento num orçamento, numa previsão de receitas e despesas, pelo que entende não ser correto deliberar sobre o tarifário sem conhecer a proposta de Orçamento da empresa municipal.

2. Despacho relativo ao RMUE

Sobre o despacho do Sr. Presidente, conducente à revisão das taxas urbanísticas previstas no RMUE, disse que já no ano passado ele próprio tinha dado as mesmas instruções, principalmente por causa de um assunto que hoje vem agendado na ordem do dia. Na altura, verificou-se que o Regulamento não previa a isenção de taxas urbanísticas em áreas de reabilitação e recuperação dos centros históricos (só permitia a isenção na antiga Área Crítica de Reabilitação Urbana), pelo que deliberaram uma redução de 90%.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. CTT em Taveiro

Subscreveu as preocupações dos Srs. Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva, e outras levantadas por eles e por outros em reuniões anteriores e acrescentou que, infelizmente, está confirmado que no Centro de Tratamento dos CTT de Taveiro já desapareceram todas as máquinas que lá existiam, que neste momento estão já a trabalhar em Lisboa. Naturalmente que os trabalhadores que ainda estão em Taveiro estão desesperados, extremamente preocupados com o seu futuro.

2. Cemitério da Conchada

Agradeceu ao Sr. Vereador José Belo ter levantado esta questão, que foi notícia no Diário de Coimbra. Se há alguém que tem sensibilidade, preocupação e respeito pelas pessoas que vão ao Cemitério da Conchada e por aquele espaço, é o Sr. Presidente da Câmara e a sua equipa. Explicou que imediatamente após a tomada de posse, constataram, infelizmente, o abandono a que o Cemitério da Conchada esteve votado durante 12 anos.

Sobre a notícia, esclareceu que o Cemitério da Conchada tem 938 gavetões, 1990 ossários instalados e as pessoas que reclamaram foram 6. Os reclamantes foram ao local com o adjunto do Sr. Presidente, Sr. Carlos Clemente, e 4 entenderam perfeitamente e agradeceram a medida que estava a ser tomada. Disse ainda que na notícia há uma fonte – que todos conhecem – que alegadamente terá pago 7500 euros por um gavetão. Ora, o preço mais caro de um gavetão hoje no Cemitério da Conchada é de 2.036,10€ e de um ossário é de 552,40€.

O Sr. Vereador declarou-se ainda impressionado com o facto de ninguém ter reparado, nos últimos 12 anos, que uma cruz de pedra em cima de um jazigo municipal estava tão inclinada e em eminente queda. Em poucos dias, já se fizeram algumas pequenas intervenções: pintura dos muros exteriores e interiores do cemitério, pavimento, reforço de recursos humanos e meios, requalificação arbórea no interior do espaço, recuperação de equipamentos completamente degradados e praticamente sem função porque o desleixo era demasiado. No exterior, iniciou-se a substituição de todas as árvores da Alameda da Conchada.



12-43

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Alves

1. População sem-abrigo

O Sr. Vereador registou o trabalho que, nesta época natalícia, as várias instituições da cidade fazem no apoio aos sem-abrigo. Naturalmente que em dezembro todos nos lembramos muito destas dramáticas situações mas convém frisar que este é um trabalho desenvolvido pelas instituições ao longo de todo o ano.

2. Promoção de Celso Marques

Saudou a promoção na carreira profissional obtida hoje por Celso Marques, Comandante da Polícia Municipal, que passou a Comissário na hierarquia/categoria da Polícia de Segurança Pública, quadro de onde é oriundo.

3. Votos de Boas Festas

Desejou um bom Natal a todos os presentes. Apesar do Orçamento Geral do Estado para 2014 não augurar nada de bom para os portugueses em geral, espera que o próximo ano traga alguns sucessos e ainda bem que existe Tribunal Constitucional para garantir alguns direitos constitucionais não são atropelados. Para já, pelo menos os cortes aos pensionistas e aposentados não avançarão, apesar de toda a pressão até internacional que foi feita nesse sentido.

O Sr. Vereador José Belo disse, ainda relativamente ao Cemitério da Conchada, que as heranças não são boas nem são más, o que interessa é o que se faz com elas. Além do mais, todos os dados acrescentados hoje pelo Sr. Vereador Carlos Cidade vão para além da notícia, pelo que era impossível conhecê-los.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Cemitério da Conchada

O Sr. Presidente disse que considera este assunto muito importante para si, enquanto cidadão, mas também enquanto Presidente da Câmara. Os cemitérios são casos sérios, tratados com absoluto respeito. Nesse sentido, empreendeu diligências e deu orientações aos serviços para resolverem questões que certamente outros poderiam ter resolvido mas não o fizeram, ou porque não quiseram, ou porque não conseguiram, ou porque não se lembraram. Não se queixou, atuou. Mas uma vez que se queixou aqui o Sr. Vereador José Belo, há que esclarecer o assunto. Assim, entende que é impróprio colocar fora dos espaços concessionados, alienados por taxa e/ou alvará ao uso privado. E isso é respeitado em absoluto. Mas os corpos depositados nos gavetões do rés-do-chão têm igual dignidade que os depositados nos andares superiores. E, portanto, o que foi escrito de forma irresponsável, leviana e interesseira, é inaceitável. Testemunhou, num ato público de enterramento em que esteve, que uma pessoa correu risco desnecessário porque durante a cerimónia tinha de circular por um corredor onde havia várias velas a arder. Há pessoas que por devoção ali colocam as



Handwritten signature

A-B

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

velas mas simplesmente têm de obedecer às regras higiénico-sanitárias, porque foi essa a razão de ser da construção do cemitério. O Sr. Presidente testemunhou um incidente evitável e como não é pessoa de ficar distraída ou indiferente, mandou proceder em conformidade. Pensou que tal bastaria mas apercebeu-se entretanto da existência de uma campanha miserável, de oportunismo execrável, que se aproveita dos afetos naturais de quem respeita Tanatos. E isso é falta de respeito, acusou. Não denunciou a irresponsabilidade de quem permitiu que a cruz do cemitério estivesse em queda eminente nem denunciou outras coisas que podia ter denunciado publicamente. Apenas ordenou aos serviços que resolvessem os problemas que outros não resolveram antes. Não propagandeou, mas uma vez que o Sr. Vereador José Belo resolveu levantar a questão aqui, pretende esclarecê-lo cabalmente. Porque esta é uma questão de dignidade pela função municipal. A gestão dos cemitérios municipais é uma atribuição do Presidente da Câmara e encara-a com todo o respeito e seriedade. Por isso, gostaria de dizer ao Sr. Vereador José Belo que já não é a primeira vez que aqui traz um conjunto de observações torpes pelo que se permite pedir-lhe que tenha contenção porque, com o devido respeito, exige respeito. As questões relativas ao Cemitério da Conchada são insuscetíveis de golpismos ou oportunismos. Quanto à questão das velas, julga estar suficientemente esclarecida. Para quem não tem memória, lembrou um acidente grave ocorrido há alguns anos no jazigo municipal da Conchada, que ainda hoje não está completamente resolvido, e que levou a que tivessem ardido várias urnas porque era proibido pôr velas dentro do jazigo municipal e houve alguém que pôs. Durante a noite arderam vários depósitos. O assunto não está ainda resolvido mas aqui garante que vai ser resolvido.

O Sr. Vereador José Belo solicitou para intervir em defesa da honra não lhe tendo sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente.

2. GOP

Sobre a questão colocada pelo Sr. Vereador Paulo Leitão a propósito da entrega do orçamento, o Sr. Presidente informou que o documento foi atempadamente colocado no site, mas tendo tido conhecimento de algumas dificuldades de leitura por alguns dos Srs. Vereadores, solicitou que fosse entregue um documento suplementar em suporte de papel.

Acerca do orçamento da Águas de Coimbra, os Srs. Vereadores ainda não têm toda a documentação necessária. Será disponibilizada, cumprido o Código das Sociedades Comerciais e os demais códigos. Essa responsabilidade tem que ser desenvolvida nesse quadro. À Câmara Municipal serão prestados os esclarecimentos necessários, quer pelo Conselho de Administração quer pelo Sr. Diretor Geral da Empresa que estão disponíveis. Acrescentou o Sr. Presidente que o mesmo não acontece às demais empresas municipais. Nos termos do código, as sociedades comerciais têm o seu tempo. Por exemplo, um relatório importante e urgentíssimo que precisava de ter e ainda não tem, é o da empresa participada municipal, onde o município é o acionista maioritário, o IParque.

ORDEM DO DIA

PONTO I. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal de 09-12-2013

Deliberação nº 181/2013 (20/12/2013):



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovada a ata da reunião do dia 9 de dezembro de 2013, com as alterações introduzidas à respetiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e Francisco Queirós, com a abstenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva, por não ter estado presente na última reunião, e com o voto contra do Sr. Vereador José Belo.

Declaração de voto do Sr. Vereador José Belo:

“Votei contra porque o signatário continua a pensar que as atas são documentos sujeitos a consulta e são também provas de vida para memória futura das reuniões e até, no limite, podem servir para evidenciar irregularidades ou queixas a quem de direito. Considero, por isso, que o registo em ata das intervenções dos vereadores é da maior importância para a estabilidade e firmeza daquilo que for tratado nas reuniões, dando-lhes um suporte histórico importante em matéria de prova. Esta declaração de voto serve para que conste com rigor o que o signatário pensa ser o melhor procedimento aquando da elaboração das atas”.

PONTO II. DIREÇÃO MUNICIPAL

II.1. TC-Turismo de Coimbra, E.M. – Relatório de Atividades e de Contas do Exercício do Ano de 2012

Para este assunto foi apresentada a informação nº 43461, do Diretor Municipal, que se transcreve:

“As contas do Exercício de 2012 e respetivo Relatório de Atividades da empresa municipal “TC-Turismo de Coimbra, E.M.” não foram objeto de apreciação e consequente deliberação, em tempo oportuno, por parte da Câmara Municipal na qualidade de sócio único da empresa.

É neste quadro que apresentamos o Relatório de Atividades e os documentos contabilísticos, elaborados sob a responsabilidade do Conselho de Administração da empresa, bem como a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único.

De acordo com os procedimentos legais, compete aos sócios de uma empresa pronunciarem-se sobre os seguintes pontos:

- Relatório do Conselho de Administração e as Contas relativas ao exercício de 2012
- Proposta de Aplicação dos Resultados
- Apreciação da atividade desenvolvida pela Administração e Fiscalização da Sociedade

Relativamente ao primeiro ponto, Relatório do Conselho de Administração e as Contas relativas ao exercício de 2012, mencionamos a posição do Revisor Oficial de Contas que na Certificação Legal de Contas refere que “as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes a posição financeira da TC- Turismo de Coimbra, EM, em 31 de Dezembro de 2012, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal” o que constitui um elemento objetivo, provavelmente o único, para uma tomada de



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

posição de aprovação das contas por parte da Câmara Municipal. Relativamente ao Relatório de Atividades, constatamos que a Administração da empresa pretendeu elencar um conjunto exaustivo de iniciativas em que a empresa participou, incluindo as parcerias, apresentando elementos quantitativos associados às mesmas. Perante o carácter factual do relatório, é nossa opinião que a Câmara Municipal deverá, somente, tomar conhecimento do mesmo.

O segundo ponto, a aplicação de resultados, encontra-se prejudicado dado que o Conselho de Administração, no referido Relatório, não apresenta qualquer proposta. Assim, o resultado negativo apresentado em 2012 deverá permanecer em Resultados Líquidos.

Perante a pouca informação disponível, sendo que a existente é demonstrativa da falta de rigor no cumprimento das obrigações (atraso nos procedimentos legais associados à dissolução da sociedade e na apresentação das contas reportadas a 2012, não pagamento, na data definida legalmente, das obrigações de natureza fiscal), é nossa opinião que a Câmara Municipal não deverá pronunciar-se favoravelmente sobre a atividade desenvolvida pela Administração da empresa.”

O Sr. **Presidente** apresentou a seguinte declaração prévia à presente deliberação: “Agendei este assunto para a deliberação de Câmara com os cuidados necessários e uma rigorosa informação do Sr. Diretor Municipal, Mário Gaspar. E é nesses precisos e exclusivos termos que proponho que a Câmara se pronuncie. Vou propor à votação nos precisos e exatos termos transcritos no parecer do Sr. Diretor Municipal, que vos é presente com a referência 43461. E em nome do rigor da administração pública e da salvaguarda de todos os envolvidos, proponho à votação com este critério e torno-o abrangente a todos os Srs Vereadores.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 182/2013 (20/12/2013):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Diretor Municipal acima transcrita, ficando o Relatório de Atividades e de Contas do Exercício do Ano de 2012 da TC – Turismo de Coimbra, E.M., dada a sua extensão, apenso à presente ata da qual faz parte integrante.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós e Ferreira da Silva e com as abstenções dos Srs. Vereadores Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e José Belo.

II.2. Supremo Tribunal Administrativo – Processo nº 1071/09

Para este assunto foi presente a informação nº 74918, de 11/12/2013, do Diretor Municipal tendo o Sr. **Presidente** informado que trouxe este processo à reunião da Câmara Municipal uma vez que o mesmo teve início com o Presidente da Câmara Municipal, Manuel Machado, em 1997. Diferentemente de quem promoveu a divulgação de dados sobre este processo, erraram na leitura dos documentos, a indemnização é de 181 mil euros. A empresa mencionada no processo interveio na via pública, não salvaguardou a segurança e um cidadão teve um acidente. Não havia registo na Câmara Municipal, era uma obra não licenciada. Dos danos ocorridos no acidente, houve



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

reclamação, tentativa de ressarcimento dos danos e culminou numa indemnização decidida pelo Supremo Tribunal Administrativo. Apesar do esforço que todos empreenderam para salvaguardar o interesse municipal, a única entidade punida é o município. Os demais são todos ilibados. É um ato de justiça a decisão do Supremo Tribunal, mas é um alerta importante para o exercício das funções dos autarcas, em que a responsabilidade ou a menor atenção a um detalhe pode ser danosa. Disse ainda o Sr. Presidente que traz este processo à Câmara Municipal para que esta intente uma ação de ressarcimento dos danos para poder recuperar. Já emitiu o despacho para se proceder ao pagamento até para que não seja mais agravado o dano e em juros de mora, mas para se intentar uma ação de ressarcimento dos cofres municipais pelo prejuízo que daqui advém pelo facto de ter sido realizada uma obra na via pública sem licença. Os cidadãos têm direitos protegidos por lei e como o dever da Câmara Municipal é protegê-los, quem intervém e perturba a circulação da via pública ou prejudica os bens comuns da cidade tem que ser penalizado. Acrescentou o Sr. Presidente, que isto sirva de aviso a todas as empresas, entidades, serviços municipais, inclusive, que intervêm na via pública e que deixam passeios com buracos, inertes ou outros materiais de construção civil ao abandono e que podem criar danos. A consequência está à vista e não é tolerável.

Assim, e com base na intervenção do Sr. **Presidente**, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 183/2013 (20/12/2013):

- **Intentar a competente ação de direito de regresso para ressarcimento dos encargos à entidade identificada no processo como causadora dos danos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III. RECURSOS HUMANOS, APOIO JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

III.1. Processo disciplinar nº 1/DPR/2010

Relativamente a este assunto foi elaborada, pelo instrutor do processo, a informação nº 73064, em 2/12/2013, que mereceu parecer da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, com proposta de arquivamento uma vez que o processo se encontra prescrito e que o trabalhador/arguido pediu a exoneração da função em 11/01/2011, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 184/2013 (20/12/2013):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Presidente de 13/12/2013 que determinou o arquivamento do processo conforme proposto.**

Ainda sobre este assunto, o Sr. Vereador **Raimundo Mendes da Silva** louvou o esforço feito pelos serviços no sentido de encontrar uma solução técnica que se vá aproximando de uma solução que seja fiável do ponto de vista informático e que respeite o que são os princípios da confidencialidade. Disse que conseguiu ter acesso ao documento, mas os passos ainda são relativamente complexos, do ponto de vista informático. De qualquer modo, pensa que os serviços terão possibilidade de vir a



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

melhorar esse interface que não é exatamente fácil, mas de facto funcionou e teve acesso ao documento.

O Sr. **Presidente** solicitou à Sr.^a Diretora do DRHAJA para continuar a exortar os informáticos para atingir esse objetivo porque logo que isto esteja consolidado e acedível, permite seriar os dossiers que vêm à Câmara Municipal. Portanto, a metodologia que está a ser usada, visa atingir esse objetivo mas com a garantia mínima que não estão a violar a lei, sobretudo na gestão de formação privilegiada que pode ofender ou proteger indevidamente interesses legítimos.

PONTO IV. CONTABILIDADE E FINANÇAS

IV.1. Situação financeira – conhecimento

Foi presente o balancete referente ao dia 19 de dezembro de 2013, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 9.101.893,33€ (nove milhões cento e um mil oitocentos e noventa e três euros e trinta e três cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 7.054.224,39€ (sete milhões cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e quatro euros e trinta e nove cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 2.047.668,94€ (dois milhões quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito euros e noventa e quatro cêntimos).

Deliberação nº 185/2013 (20/12/2013):

- **Tomado conhecimento.**

IV.2. Empréstimo de Curto Prazo para 2014

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 44474, de 17/12/2013, pela Chefe de Divisão de Contabilidade, que mereceu despacho da Sra. Vice-Presidente, na mesma data, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 186/2013 (20/12/2013):

- **Autorizar formalmente a constituição da comissão de abertura e análise de propostas constituída pela Chefe de Divisão de Contabilidade e Finanças, Dra. Maria de Lurdes Silva e pelos Técnicos Superiores Dra. Elsa Pimpão e Dr. Luís Balhau e considerar as propostas recebidas aos convites formulados nos termos da presente informação;**
- **Autorizar a contratação de um empréstimo de curto prazo no ano de 2014, para fazer face às dificuldades pontuais de tesouraria, até ao montante de 5.000.000,00 (cinco milhões de euros), na modalidade de conta corrente caucionada, devendo ser integralmente amortizado até 31/12/2014;**
- **Considerar como critério único de adjudicação a submeter a deliberação do Executivo a proposta que representar o menor custo total para o Município.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

[Handwritten signature and initials]

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V. PLANEAMENTO E CONTROLO

V.1. **Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, Delegação de Competências Municipais nas Juntas de Freguesia, Norma de Controlo Interno de Fundos de Maneio, Autorização para contratação de empréstimo de curto prazo e Autorização Prévia LCPA**

Sobre este assunto intervieram o Sr. Presidente, a Sra. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Carlos Cidade, João Paulo Barbosa de Melo, Paulo Leitão, José Belo, Ferreira da Silva, Raimundo Mendes da Silva, Jorge Alves, Carina Gomes, Francisco Queirós.

Tendo sido elaborado pelo Gabinete de Planeamento e Controlo as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014, Delegação de Competências Municipais nas Juntas de Freguesia, Norma de Controlo Interno de Fundos de Maneio, Autorização para contratação de empréstimo de curto prazo e Autorização Prévia LCPA, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 44038, de 12/12/2013, do referido Gabinete:

Deliberação nº 187/2013 (20/12/2013):

- **Aprovar, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º - Competências Materiais, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico e no âmbito das competências materiais da Câmara Municipal, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e respetivas alterações introduzidas pela Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro e Decreto – Lei n.º 814-A/2002, de 5 de abril, os documentos previsionais para 2014, “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014”, da Câmara Municipal de Coimbra, que, dada a extensão, ficam apensos à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, no total de 109.166.195€ na Receita e na Despesa, dos quais 81.589.507€ (75%) respeitam a Receitas Correntes e 25.576.688€ (25%) a Receitas de Capital e, quanto às despesas, 80.146.080€ (73%) a Despesas Correntes e 29.020.115€ (27%) a Despesas de Capital, totalizando o PPI 20.986.419€ as AMR 37.850.834€ e as GOP 58.837.253€, para posteriormente serem submetidos a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 25º - Competências de apreciação e fiscalização, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves e Carina Gomes, com as abstenções dos Srs. Vereadores Francisco Queirós e Ferreira da Silva e com os votos contra dos Sr. Vereador Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão e José Belo.

Deliberação nº 188/2013 (20/12/2013):

- **Aprovar a Norma de Controlo Interno, nos termos do nº 2.9.10. do POCAL e da alínea i) do nº 1 do artigo 33º - “Competências Materiais”, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, competência material da Câmara Municipal.**

O referido documento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Deliberação nº 189/2013 (20/12/2013):

- **Aprovar o Regulamento Interno de Fundos de Maneio (incluído no art. 48º da NCI), em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do POCAL, competência da Câmara Municipal.**

O referido documento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Deliberação nº 190/2013 (20/12/2013):

- **Aprovar a contratação de empréstimos de curto prazo, que venham a tornar-se necessários durante o período de vigência do Orçamento para ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria, de acordo com o Capítulo V – “Endividamento”, art. 50º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, sujeita a posterior autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do nº 1 do art. 25º - “Competências de apreciação e fiscalização”, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Deliberação nº 191/2013 (20/12/2013):

- **Aprovar a celebração de contratos de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, para posterior deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do art. 25º -**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

“Competências de apreciação e fiscalização”, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, José Belo e Francisco Queirós e com a abstenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva.

Deliberação nº 192/2013 (20/12/2013):

- **Aprovar os Mapas de Pessoal (nos termos do nº 2 do art. 4º “Planificação da atividade e recursos” e art. 7º “Orçamentação das despesas com pessoal”, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro), para aprovação dos órgãos executivo e deliberativo.**

O referido documento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, José Belo e Ferreira da Silva e com a abstenção do Sr. Vereador Carlos Cidade.

Deliberação nº 193/2013 (20/12/2013):

- **Aprovar a Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (alínea c) do n.º 1 do art.º 6º e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para posterior deliberação da Assembleia Municipal.**

O referido documento, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Declaração de voto do Sr. Vereador Carlos Cidade:

“Ao contrário de anos anteriores, deixámos de ter um orçamento mais empolado e passámos a ter um mais verdadeiro. Passamos a ter um orçamento municipal que, infelizmente, começa a espelhar a realidade da capacidade de arrecadar receita do Município, e não a virtualidade que foram os anos anteriores. Estamos ainda perante umas Grandes Opções do Plano e Orçamento muito condicionadas por alguns devaneios anteriores a este mandato. Como exemplo, verifique-se a área do Desporto, que fica influenciada negativamente pela existência de uma dívida de muito perto de 60% para as instalações e equipamentos desportivos, e de perto de 50% para o fomento e formação desportiva, que com medidas tomadas anteriormente colocaram em causa a sustentabilidade do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

apoio desportivo e, por consequência, alguns clubes e modalidades de Coimbra. Por isso entendo que estas GOP e Orçamento são não pactuar com as trágicas opções anteriores de irresponsáveis”.

Declaração de voto do Sr. Vereador Francisco Queirós:

“Abstenho-me tendo em conta as preocupações anteriormente por mim consideradas e ainda que nos encontramos numa fase de transição, em que as principais medidas previstas foram delineadas no mandato anterior. Relativamente às freguesias do concelho, e após ouvir a assunção de responsabilidades confirmada pelo Sr. Presidente perante a Câmara, a CDU não deixará de, obviamente, fiscalizar em termos políticos o cumprimento rigoroso dos compromissos assumidos anteriormente pela Câmara. A CDU tudo fará para que os próximos documentos previsionais reflitam uma alteração política significativa no sentido do desenvolvimento do concelho”.

Declaração de voto do Sr. Vereador João Paulo Barbosa de Melo:

“O pior da política, ou como a montanha das promessas eleitorais pariu um ratinho

Nos dias cinzentos que correm, o povo passa mal, entalado entre uma troika surda ao sofrimento da classe média, uma oposição a trapalhona e um governo incapaz de passar uma mensagem de esperança. Aumentam os desempregados, sacrificam-se muitos pensionistas, baixa o poder de compra das famílias, alongam-se as filas para receber ajudas sociais...

Num clima triste como este, o dever mínimo de qualquer agente político é o de respeitar a dor dos portugueses e as dificuldades por que passam os nossos concidadãos mais desfavorecidos.

Neste contexto, custa constatar que, em Coimbra, o Partido Socialista brinque com o povo que sofre e que, depois de 6 meses a prometer tudo aquilo que já sabia antes que não ia cumprir (como baixar drasticamente a fatura da água, devolver aos conimbricenses metade do valor municipal do IRS, baixar o IMT, baixar o IMI, acabar com a derrama, etc.) venha, logo depois de ganhar as eleições, meter na gaveta todas as sementes de esperança numa vida melhor com que andou a seduzir os conimbricenses!

A estratégia do PS até parecia bem montada: em paralelo com as promessas de tudo e mais alguma coisa, foi tentando construir na opinião pública a ideia da desgraça da situação financeira da Câmara! Chegou mesmo a dizer num debate que “ tinha informações” de que a dívida da Câmara ultrapassava os 100 milhões de euros... A ideia era muito simples e muito pouco original. Seguindo os velhos cânones da política à moda antiga, era preciso começar, logo na campanha, a preparar a justificação para depois não cumprir as promessas feitas: dir-se-ia no pós-eleições que, tal como o PS já suspeitava, a situação financeira em que “eles” tinham deixado a Câmara era muito pior do que se supunha e, por esse motivo, não seria possível cumprir as promessas. À partida, estava tudo muito bem pensado, portanto, para o PS se sair airosamente...

O problema surge quando, até para a nova maioria, se torna evidente que a situação financeira da Câmara está perfeitamente equilibrada e que não vai ser possível invocar as tais desgraças que os outros deixaram! De facto, e como afirma o próprio documento das GOP que estamos a analisar, que é inteiramente da responsabilidade da nova maioria desta Câmara: “A estratégia de rigor e de consolidação das finanças municipais de modo a assegurar a sustentabilidade financeira no médio e longo prazo, deverão ser objetivos centrais na política orçamental do Município de Coimbra, para os quais é imprescindível o controlo e redução da dívida total e elevado rigor na realização da



A-12

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

despesa municipal, num cenário de quebra de receita. Atente-se que o Município de Coimbra não teve necessidade de recorrer ao PAEL, o que demonstra a trajetória de equilíbrio e sustentabilidade financeira” (página 38, sublinhado nosso). Isto é, mesmo querendo, a atual maioria acaba de perceber que é impossível encontrar na situação financeira da Câmara a justificação para meter as promessas eleitorais na gaveta. Conclusão: como cumprir as promessas foi coisa nunca esteve verdadeiramente prevista, vai ser preciso encontrar outra desculpa para não cumprir!

Comparando as promessas feitas na campanha com este Orçamento e Plano, muitos aspetos se tornam claros:

- já sabíamos que, por vontade do Partido Socialista, o IMI ia ficar na mesma, só se reduzindo um pouco porque todas as outras bancadas se uniram e obrigaram o PS a baixá-lo (e não baixou mais graças a uma rocambolesca e duvidosa votação ocorrida na última Assembleia Municipal);
- a derrama, paga pelas empresas que têm lucros (as que não têm lucros não pagam nada), lá acabou para as empresas pequenas, mas estas só eram responsáveis por 25% da derrama cobrada em Coimbra. Para as empresas maiores vai-se manter tal e qual estava, com exceção do comércio e restauração: ou seja, deixam de pagar derrama estabelecimentos como a PizzaHut ou o MacDonalds, mas continuam a pagar a Active Space Technologies, ou a MedicineOne... Porquê, ninguém percebeu!
- como se vê no documento que hoje nos é presente, o IRS municipal, pago por todos os conimbricenses sujeitos a IRS, vai, afinal, ficar na mesma: não se devolve aos cidadãos nem um cêntimo de IRS, como se prometeu em campanha eleitoral, em que se chegou a prometer devolver metade do que até agora se cobrava!...
- o IMT, pago por todos os que compram casa, ainda vamos ver como vai a actual maioria baixá-lo... Mas, para já, também não se vislumbra nenhuma tentativa de cumprir tão repetida promessa...
- a questão do preço da água é mais grave, porque não só não se cumpre o prometido como se tenta convencer o povo de que se está a cumprir. Em campanha eleitoral, recorda-se que o PS prometeu que o preço da água baixaria significativamente em Coimbra. Dois dias antes desta reunião, alguém conseguiu convencer habilmente os jornalistas de que “a água vai baixar 5% em Coimbra” (título de primeira página das Beiras e do Diário de Coimbra). Na realidade, o que é proposto e será adiante discutido, é que fique praticamente tudo na mesma: a única coisa que baixa na fatura dos 82.000 consumidores de Coimbra é 5% da “tarifa fixa” de água, que assim passa de 4,10 Euros para 3,895 Euros. Baixa-se a tarifa de cada família em 20 cêntimos! Na prática, uma família que hoje paga 20 Euros por mês de água vai passar a pagar 19,80 Euros (baixa 1%), uma família que hoje paga 30 Euros por mês de água vai passar a pagar 29,80 Euros (baixa 0,67%), uma família que hoje paga 50 Euros por mês de água vai passar a pagar 49,80 Euros (baixa 0,4). Tudo o resto fica na mesma, com exceção para um abaixamento na fatura mensal das IPSS que se comunica que é de 50% mas que é apenas de – pasme-se – 2,63 Euros por mês, qualquer que seja o consumo!
- Outra promessa eleitoral era a de reforçar o apoio às Juntas de Freguesia. Ora, logo à partida tenta-se vender a ideia de que os montantes totais por freguesia só se vão é manter, alterando-se apenas as parcelas (menos dinheiro para obras e mais para limpezas, por exemplo, continuando o que já vinha a ser feito pelo anterior executivo). Só que há um problema: que é feito dos provavelmente mais de 1,4 Milhões de Euros de verbas de protocolos já assinados nos últimos anos e ainda não executados ou não pagos? Para fazer face a esses compromissos



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

da Câmara, seria necessário que esta verba estivesse também no Orçamento e não está! Será que vão ser denunciados estes protocolos? Se sim, já foram feitas as audiências de interessados para acabar com eles? Quais as Juntas mais prejudicadas? Precisamos saber os valores de protocolos por executar por Junta. Na prática, o que está a acontecer é que são retirados às Juntas seguramente mais de 1 Milhão de Euros e ainda por cima tenta-se esconder essa subtração...

E continuemos a olhar para o Orçamento que temos em apreciação...

1. Apesar do habitual escândalo, nos últimos anos, com que os vereadores do PS sempre se referiram à estimação excessiva da receita das vendas de terrenos, este orçamento apresenta 19 Milhões de previsão de venda de terrenos para 2014. Parafrazeando Carlos Cidade (Dez. 2011): “esta maioria [a de então, claro] utiliza sempre o mesmo esquema para equilibrar o orçamento e todos os anos o Sr. Vereador faz a mesma pergunta, que passará a repetir: quais são os terrenos que a Autarquia vai vender para conseguir (...) milhões de euros no próximo ano? O Sr. Vereador gostaria de os ver claramente identificados porque, em tempos de crise, muita curiosidade lhe desperta este número.” Mais palavras, para quê?...
Lembro só que, com as mudanças nas Finanças Locais que estão em curso, esta proposta de orçamento, segundo os critérios que irão vigorar para a o orçamento de 2015, seria ilegal (no OE estabelece-se que, a partir do próximo ano, só podem ser orçamentadas receitas de vendas de terrenos iguais à média dos 36 meses anteriores, neste caso, 1,1 Milhões €)
2. Estarão salvaguardadas as obras no Centro Histórico que correspondem aos compromissos que temos com a UNESCO? Os valores definidos que vemos para essas obras são sempre de 10 euros para 2014...
3. Na página 28 do relatório, relativamente à GOP 01 006 - “Infraestruturas Sanitárias e Higiene Pública” é referido: “Será dada continuidade aos investimentos no cemitério municipal (recuperação do jazigo municipal) e nos cemitérios das freguesias.” Pergunto: como é que será possível proceder à recuperação do jazigo, se na respetiva GOP (01 006 2002/122-4, página 109) o montante definido é de apenas 5.000€ ?
4. O programa 02 004 “Acessibilidades/Vias Estruturantes” aparece com 620.963€ definidos. Quer isto dizer que tudo o que não seja a conclusão de projectos que transitam de anos anteriores, apenas está dotado com 10€...
5. Face ao montante transferido em 2013 para os SMTUC, há um significativo acréscimo neste orçamento (de 7.091.559€ da transferência de 2013 para 9.889.551€): mais 40%. Saúda-se esta aparente aposta no transporte público mas não se entende para onde vão estes quase 2,8 Milhões de euros a mais... Qual a estratégia para os SMTUC? Nada se diz sobre isso. O que está aqui é apenas um grande cheque em branco.
6. Quanto ao Programa 04 001 “Valorização do Património Histórico e Cultural”, refere-se, na página 35, o objetivo de dar continuidade ao “Novo Arquivo Municipal de Coimbra.” Como se pretende avançar com ele se o respetivo projeto apenas tem financiamento definido de apenas 1.476€?
7. No orçamento das despesas com o pessoal na rubrica “Pessoal em regime de tarefa ou avença o montante definido inicialmente em 2013 foi de 282.657€ e, para 2014 é proposto 481.881€ (um acréscimo de cerca de 200.000€). No mapa da página 271 do relatório é referido mesmo que se trata de 226.924€ para “novos contratos”. O que são estes contratos novos? Para atender a que necessidades?



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

8. Em nome desta bancada, queria saudar a intenção – premiada com 200.000 euros neste orçamento – de voltar a organizar os Encontros de Fotografia, EF. Há algumas décadas, eles marcaram a agenda da contemporaneidade de Coimbra e projetaram a cidade. Nada se sabe ainda sobre o projeto para a edição de 2014, nem se os protagonistas vão ser os de há 20 anos, nem se a fórmula vai ser a mesma. O tempo passa, as pessoas mudam e nem sempre o que teve impacto há 20 anos volta a correr hoje da mesma maneira. Mas vamos acreditar que sim, e que os EF – que são praticamente o único projeto novo (ou renovado) que este orçamento contém – consigam ter o alcance dos primeiros, há 30 anos.

Uma nota final sobre o timing que foi dado aos vereadores sem funções executivas para examinar este documento (exatamente 47 horas e 30 minutos). Há um ano atrás, o Sr. Vereador do PS António Vilhena protestou assim por só ter tido 94 horas (o dobro do tempo que houve este ano) para analisar o Orçamento: é “inadmissível e intelectualmente inaceitável o prazo com que um documento que decide a vida dos munícipes de Coimbra lhes foi entregue: na passada quinta-feira à tarde. A oposição é trabalhadora e séria mas é humanamente incompetente para analisar cabalmente um documento desta extensão em tão pouco tempo. O Sr. Vereador exigiu que lhes fossem dadas condições para cumprir o seu papel, que é o de fiscalizar a atuação da maioria” (António Vilhena, na reunião de Câmara de há um ano). Mais palavras para quê?

Confesso que partimos para a análise deste documento com intenção de o viabilizar, para deixar a nova maioria cumprir o programa que apresentou aos conimbricenses e por eles sufragado. Mas depois de o estudar com atenção, não só verificamos que o Orçamento não reflete o programa que o PS apresentou aos conimbricenses como percebemos que ele está cheio de erros e omissões e que representa um gravíssimo ataque às Juntas de Freguesia. Pela minha parte, e mantendo-se estes motivos, serei obrigado, pela atual maioria, a votar contra este documento”.

Declaração de voto do Sr. Vereador Ferreira da Silva:

“Como demonstrei na minha intervenção, a proposta das GOP não tem uma estratégia clara para a requalificação do centro urbano, para o património, para o emprego, para a cultura, para a educação. Isto é, não define prioridades políticas que sirvam o desenvolvimento da cidade e melhorem a qualidade de vida dos cidadãos. Tratando-se, porém, do primeiro orçamento desta Câmara Municipal, elaborado ainda parcialmente no mandato anterior, dando o benefício da dúvida, absteve-me”.

Declaração de voto do Sr. Vereador José Belo:

“O tempo de aproximação ao orçamento foi escasso. Do que pude analisar e refletir constatei que temos um orçamento que não sabe dar continuidade às políticas essenciais que nos levem ao desenvolvimento económico e social e ao desenvolvimento da cidade. A relação com as juntas de freguesia é para nós uma das áreas fundamentais, que precisa de ser clarificada, dada a sua incontornável importância pela proximidade junto das populações. Por isso votei contra.”

De seguida passou-se à votação dos Pontos XII. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e XIII. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.



[Handwritten signature]
A-B

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

PONTO XII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XII.1. Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC – 2014

Para este assunto e na sequência da aprovação pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em 9 de dezembro de 2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 194/2013 (20/12/2013):

- **Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para o ano de 2014, documento que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Mapa de Pessoal para 2014

Para este assunto e na sequência da aprovação pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em 9 de dezembro de 2013, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 195/2013 (20/12/2013):

- **Aprovar o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, para o ano de 2014, documento que, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta, com os votos a favor do Sr. Presidente, da Sra. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Carlos Cidade, Jorge Alves, Carina Gomes, Barbosa de Melo, Raimundo Mendes da Silva, Paulo Leitão, José Belo e Francisco Queirós e com a abstenção do Sr. Vereador Ferreira da Silva.

PONTO XIII. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.

XIII.1. Proposta de Tarifário para 2014

Sobre este assunto, intervieram o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Paulo Leitão, Francisco Queirós, Ferreira da Silva, João Paulo Barbosa de Melo. Interveio igualmente o Sr. Presidente do Conselho de Administração, prestando um breve esclarecimento ao Executivo Municipal sobre o tarifário em análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. Vereador Paulo Leitão ditou a seguinte declaração para a ata: “Aproveito a presença aqui hoje do Conselho de Administração da Águas de Coimbra para dar os parabéns ao seu Presidente pela capacidade mediática que se verificou na última semana. Conseguiu transformar, do ponto de vista mediático, uma redução tarifária que, salvo erro e se não me falha a memória e por umas contas de algibeira muito rápidas, de 0,8%, um impacto em princípio de redução da receita por via da tarifa a rondar os 200 mil euros. No fundo, tirando as IPSS’s, o que está aqui proposto é uma redução apenas na componente fixa da tarifa no que concerne ao abastecimento de água potável, e não saneamento, de, portanto, 5%. Por isso os meus parabéns. Todo e qualquer munícipe desta cidade consumidor de água atento ficou a pensar “calma, saiu-me o totoloto porque para o ano vou pagar menos 5% da tarifa” mas afinal em média todos eles vão ter uma redução de 20 cêntimos todos os meses, inclusive as empresas. É uma política de estímulo à atividade económica que aqui saudamos, de 20 cêntimos a menos em cada uma das faturas. Tirando a ironia, dó dizer que, no âmbito da redução, gostaria de ver o orçamento da empresa, até porque mesmo fazendo boa-fé no que vem vertido na informação que traz a proposta de plano tarifário, que diz que está de acordo com os princípios da entidade reguladora, ou seja, da cobertura por via dos custos de fornecimento do serviço, o que quer depreender que vai haver reduções de custos da empresa em termos orçamentais no valor da redução da receita, em valor semelhante para a manutenção do equilíbrio da empresa. Gostaríamos de ter tido acesso, à semelhança dos outros anos, ao orçamento da empresa, para podermos aferir tecnicamente onde é que são feitas estas poupanças e estas reduções de custos. Isto porque esperamos que as mesmas não sejam por via de engenharia financeira, mexendo em amortizações e em outros critérios, mas sejam principalmente à custa daquilo que tem sido feito nesta empresa, naquilo que a anterior administração fez, e que é ganhos de eficiência na prestação do serviço. E por isso temos pena de não ter essa informação. É uma prática pouco comum nos últimos anos da Autarquia e que, infelizmente, não nos permite analisar com substância a proposta de tarifário que aqui é feita. Deixar uma nota final: tendo este valor de redução em mente, do ponto de vista tarifário, a parte onde foram cortar, ou seja, na componente fixada tarifa, eu diria que é uma proposta infeliz, porque não é socialmente justa, ou seja, beneficia deste desconto, este desconto é igual para toda a gente em função do calibre do contador, beneficia tanto a empresa A como a família B. Não há aqui uma distinção social desta redução tarifária. E principalmente é injusta em termos da população flutuante, que tem custos acrescidos para a empresa porque, no fundo, o que estamos aqui a falar é da tarifa fixa, é uma taxa de disponibilização de um serviço, e essa população flutuante que gera estes custos é tratada da mesma forma, é beneficiada visto que não tem uma componente de consumo da tarifa volumétrica da mesma dimensão. Portanto, não nos opoemos a esta proposta tarifária porque vai no sentido da descida – gostaríamos de ter conhecimento do orçamento e em que rubricas é que vão ser conseguidos estes ganhos e que não seja à custa de alguma engenharia financeira mas sim ganhos de eficiência, e gostaríamos muito mais que a mesma tivesse em conta o 1º escalão da tarifa volumétrica, beneficiando algumas famílias do nosso concelho e não uma redução por todos os contadores de uma forma igual, conforme está aqui proposto”.

O Sr. Vereador Francisco Queirós ditou a seguinte declaração para a ata: “No momento de apreciação desta proposta de tarifário gostaria de fazer duas considerações: a primeira, que naturalmente me baterei sem minimamente transigir na defesa do carácter público da água; a segunda, para dizer que me identifico com o princípio de acessibilidade económica, nos termos do



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

qual os tarifários devem atender à capacidade financeira dos utilizadores finais na medida necessária a garantir o acesso tendencialmente universal aos serviços de água e resíduos. Há um sinal, eventualmente distorcido não sei se pela comunicação social ou se pela própria administração da empresa municipal, da importância desta redução mas há um sinal que provavelmente até vai em sentido contrário, em contraciclo com alguns outros, no sentido da redução desta tarifa”.

Assim, e com base na proposta apresentada pela AC, Águas de Coimbra, E.M., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 196/2013 (20/12/2013):

- **Aprovar o tarifário 2014 a praticar pela AC, Águas de Coimbra E.E.M. a partir de janeiro de 2014, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente ata fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI. PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

VI.1. Apoios e incentivos às ações de reabilitação urbana

Relativamente a este assunto e considerando o interesse municipal na reabilitação e preservação do património edificado nas zonas referidas na informação nº 44638 do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e da equipa de elaboração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação; a necessidade de uniformização de critérios de aplicação dos Regulamentos Municipais, no sentido de prosseguir o princípio da igualdade e também da simplificação de procedimentos internos; e, ainda, o disposto no artigo 93º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 197/2013 (20/12/2013):

- **Reduzir em 95% do seu valor as taxas referentes a licença, comunicação prévia e autorização de utilização de operações urbanísticas das áreas integradas no limite correspondente às Áreas de Reabilitação Coimbra Alta, Coimbra Baixa e Coimbra Rio, Área Classificada como Património Mundial da UNESCO (com exclusão da Zona Especial de Proteção) e Área Crítica de Recuperação e Reversão Urbanística do Centro Histórico e imóveis classificados como monumentos nacionais, de interesse público e de interesse municipal;**
- **Reduzir em 50% do seu valor as taxas referentes a licença, comunicação prévia e autorização de utilização de operações urbanísticas das áreas correspondentes às Zonas de Proteção da Área Classificada como Património Mundial da UNESCO e áreas de proteção dos imóveis classificados como monumentos nacionais, de interesse público e de interesse municipal;**



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Remeter à Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII. ESTRUTURAÇÃO URBANA

VII.1. Imosantaclara Inter-Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda. – pedido de informação prévia para construção de edifício comercial – Mesura, Santa Clara – União das Freguesias de Santa Clara e Castelo Viegas – Reg. nº 52946/2013

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 1523, de 28/11/2013, da Divisão de Estruturação Urbana que foi objeto de pareceres da Chefe de Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 2/12/2013 e 16/12/2013, respetivamente.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 198/2013 (20/12/2013):

- Emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia para construção de edifício comercial (comércio a retalho) face aos fundamentos de facto e de direito enunciados na informação da Divisão de Estruturação Urbana acima referida complementada pelo parecer da Divisão de Mobilidade e Gestão do Espaço Público – DMGEP, sob os registos 35676, de 8/10/2013 e 40612, de 15/11/2013.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Ruipe Construções, Lda. – licenciamento de operação de loteamento – Espírito Santo das Touregas – União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades – Reg. nº 32977/2012

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 1566, de 5/12/2013, da Divisão de Estruturação Urbana que foi objeto de pareceres da Chefe de Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 9/12/2013 e 11/12/2013, respetivamente.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 199/2013 (20/12/2013):

- Declarar a caducidade dos atos de aprovação da operação de loteamento constantes das deliberações nº 6041/2008, de 6/10/2008, e nº 1397/2010, de 14/06/2010, nos termos dos números 1, alínea b) e 5 do art. 71º do RJUE e da informação da Divisão de Estruturação Urbana acima identificada.



Amz
A-12

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Correia Marques e Santos, Lda. – planta de síntese ajustada e comunicação prévia – Rua de S. Salvador/Malheiros – Freguesia de Santo António dos Olivais – Reg. nº 27/2013/72581

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 1589, de 12/12/2013, da Divisão de Estruturação Urbana que foi objeto de pareceres da Chefe de Divisão e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em 13/12/2013 e 16/12/2013, respetivamente.

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 200/2013 (20/12/2013):

- **Deferir a planta de síntese (versão ajustada – regt. nº 72581/2013) e a comunicação prévia das obras de urbanização, nos termos do parecer do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII. CADASTRO E SOLOS

VIII.1. Correia Marques e Santos, Lda. – Rua do Cedro/Rua de S. Salvador – Freguesia de Santo António dos Olivais – avaliação de lotes para efeito de hipoteca a favor do Município

Para este assunto foi presente a informação nº 43166, de 6/12/2013, da Chefe do Gabinete de Cadastros e Solos, que se transcreve:

“1. O PEDIDO

A Exm.^a Sr.^a Chefe da DEU, solicitou que se procedesse à avaliação, interna, de três lotes de terreno provenientes da operação de loteamento relativa ao processo n.º 27/42515/1993, em nome de *Correia, Marques e Santos, Construções, Ld.^a*. O terreno situa-se na confluência das Ruas do Cedro e de São Salvador, na freguesia de Santo António dos Olivais.

Esta solicitação tem por base um requerimento apresentado a 28 de Novembro, p.p., registado sob o nº 72581/2013 da firma *Correia, Marques & Santos, Ld.^a*, em que se [...] solicita que seja aceite/confirmado, conforme previsto em decisões anteriores, que a garantia da execução das obras de urbanização seja traduzida pela escritura de hipoteca sobre os lotes designados na proposta aprovada de alteração ao loteamento por 2, 3 e 4. [...].

A avaliação tem em vista a substituição das cauções de garantia por hipoteca de lotes, a favor da Câmara Municipal, de forma a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento.

2. ENQUADRAMENTO



1A-1A

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

A possibilidade de prestação de caução sob a forma de hipoteca de bens imóveis propriedade dos requerentes está prevista no artº 54º do Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro, (RJUE) com as alterações vigentes, no qual se diz que “o requerente presta caução a favor da Câmara Municipal, mediante garantia bancária, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução, devendo constar do próprio título que a mesma está sujeita a atualização nos termos do n.º 4 do mesmo art.º e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização.

Artigo 54.º

Caução

- 1 - O requerente ou comunicante presta caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização.
- 2 - A caução referida no número anterior é prestada a favor da câmara municipal, mediante garantia bancária autónoma à primeira solicitação, hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro ou seguro-caução, devendo constar do próprio título que a mesma está sujeita a actualização nos termos do n.º 4 e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização.
- 3 - O montante da caução é igual ao valor constante dos orçamentos para execução dos projectos das obras a executar, eventualmente corrigido pela câmara municipal com a emissão da licença, a que pode ser acrescido um montante, não superior a 5 % daquele valor, destinado a remunerar encargos de administração caso se mostre necessário aplicar o disposto nos artigos 84.º e 85.º
- 4 - O montante da caução deve ser:
 - a) Reforçado, precedendo deliberação fundamentada da câmara municipal, tendo em atenção a correcção do valor dos trabalhos por aplicação das regras legais e regulamentares relativas a revisões de preços dos contratos de empreitada de obras públicas, quando se mostre insuficiente para garantir a conclusão dos trabalhos, em caso de prorrogação do prazo de conclusão ou em consequência de acentuada subida no custo dos materiais ou de salários;
 - b) Reduzido, nos mesmos termos, em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento do interessado, que deve ser decidido no prazo de 15 dias.
- 5 - O conjunto das reduções efectuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do número anterior não pode ultrapassar 90 % do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização.
- 6 - O reforço ou a redução da caução, nos termos do n.º 4, não dá lugar à emissão de novo alvará ou à apresentação e admissão de nova comunicação.

Contêm as alterações dos seguintes diplomas:

Consultar versões anteriores deste artigo:

Alteração DL 555/99, de 16/12

Estes tipos de pedidos, embora estejam previstos na lei, são raros, tendo surgido mais solicitações recentemente, devido à conjuntura atual, em que tem sido difícil aos promotores imobiliários recorrerem a financiamento junto da banca.

Relativamente à avaliação de lotes como forma de prestação de caução e aceitação de hipoteca, foi proposta, pelo então, Diretor Municipal de Administração do Território, Eng.º António José de Magalhães Cardoso, uma metodologia, a qual foi aprovada pelo anterior Executivo Municipal em reunião de Câmara realizada em 23 de Abril de 2012, a qual foi sintetizada no seguinte:

1. A Câmara Municipal aceita a substituição de garantias bancárias por hipotecas sobre lotes livres de ónus ou encargos, dado que tal está previsto na lei.
2. As avaliações dos lotes a hipotecar são, por defeito, avaliadas tendo por base os valores previstos na alínea i), do n.º 2, do Artigo 109.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra (Regulamento n.º 255/2012).
3. Se o requerente o solicitar, pode pedir-se a avaliação a entidade independente, da escolha do Município de Coimbra, cujos custos serão imputados ao loteador.
4. Como forma de minimização dos riscos assumidos pela Câmara Municipal, deve considerar-se para valor da hipoteca uma percentagem do valor da avaliação independente, como valor de segurança para liquidação a curto prazo.
Este valor foi fixado em 85%.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Anexam-se, a este propósito, os seguintes documentos:

- Fotocópia da inf.º SGD n.º 9053/2012, elaborada pela signatária;
- Fotocópia das págs. 18 a 23 da Ata da Reunião de Câmara de 12/03/2012;
- Fotocópia da inf.º SGD n.º 14985, elaborada pelo então Diretor Municipal de Administração do Território, Eng.º António José de Magalhães Cardoso e
- Fotocópia da deliberação do Executivo Municipal n.º 5116/2012, de 23 de Abril.

Sendo necessário tomar uma decisão superior a este respeito, entendemos propor que seja deliberado aceitar a metodologia preconizada e uma vez que desde a tomada da deliberação mencionada os valores de mercado dos imóveis não se alteraram significativamente, seja igualmente aceite o valor de 85%, como valor de segurança para minimização dos riscos assumidos pela Câmara Municipal.

3. ANÁLISE DO PEDIDO

Entende-se começar por referir que a afirmação por parte do requerente de que foi previsto em decisões anteriores que a garantia da execução das obras de urbanização seja traduzida pela escritura de hipoteca sobre lotes está correta.

Efetivamente, tendo por base a informação regtº SGD nº 43726, de 2012/12/13, elaborada pela signatária o Executivo Municipal deliberou aprovar a hipoteca do prédio mãe, com a possibilidade de poder propor a substituição desta hipoteca por hipoteca de lotes, após o seu registo, e em número que assegure o montante da garantia (deliberação nº 6127/2012, de 17/12/2012).

À data da informação, o quadro síntese do valor de mercado dos lotes era o seguinte:

Lotes	Área Lotes / / Logradouro (m2)	Área Bruta Const.	Avaliação com base em preços de mercado (€)	85% do valor de avaliação com base em preços de mercado (€)
1	295	370	60.287 €	51.244 €
2	198	335	40.473 €	34.402 €
3 + L	442 + 4533,39	425	157.418 €	133.805 €
4	635	690	129.706 €	110.250 €
5	502	600	102.559 €	87.175 €
6	619	600	126.437 €	107.471 €
Total	7.224	3.020	616.880 €	524.348 €

Nota: Considerou-se o valor/m2 do logradouro como 7,25% do valor/m2 do lote 3.

Aceitando-se, portanto, como valor de hipoteca o montante máximo de 524 348 €, correspondente à totalidade do prédio.

Consta no regtº 1143/19870827 da 1ª CRPC, que se anexa, que foi feita uma hipoteca voluntária a favor do Município de Coimbra no montante de 273 994,66 €, para garantir a boa e regular execução das obras de infraestruturas referentes ao pedido de licenciamento nº 42515/1993. Verifica-se ainda no mesmo registo, que se encontram registados 6 lotes e foram desanexadas as áreas a ceder para os domínios público e privado Municipais.

Pretende-se agora a caução por hipoteca dos antigos lotes 4, 5 e 6, lotes designados por 2, 3 e 4 na proposta aprovada de alteração ao loteamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Uma vez que não houve alterações significativas do mercado desde a última avaliação, propõe-se que seja mantido o valor/m² de terreno da avaliação de 13/12/2012 (204,26 €/m² de terreno de construção e 73,9 €/m² de logradouro), ficando avaliados os lotes em:

Lotes	Área Lotes (m ²)	Área de implantação (m ²)	Área Bruta Const. (m ²)	Avaliação com base em preços de mercado (€)
2	1.229,04	366,97	600,00	138.664 €
3	826,48	312,50	600,00	101.814 €
4	2.720,63	312,50	600,00	241.792 €
Total	4.776,15	991,97	1.800,00	482.271 €

Avaliam-se os lotes 2, 3 e 4 em 482.271,00 € (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e um euros).

4. CONCLUSÃO

Em conclusão, propõe-se que:

1 – Seja deliberado aceitar a metodologia preconizada e uma vez que, desde a tomada da deliberação n.º 5116 de 12/04/2012 os valores de mercado dos imóveis não se alteraram significativamente, seja igualmente aceite o valor de 85%, como valor de segurança para minimização dos riscos assumidos pela Câmara Municipal.

2 – A Câmara Municipal aceite que a caução de garantia da execução das obras de urbanização seja traduzida pela escritura de hipoteca sobre os lotes 2, 3 e 4, livres de quaisquer ónus ou encargos.

Mais se informa que a empresa se compromete a realizar a escritura de hipoteca sobre os lotes 2, 3 e 4 num prazo de 15 dias após a emissão do alvará de loteamento.”

Deliberação n.º 201/2013 (20/12/2013):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Chefe do Gabinete de Cadastro e Solos acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX. GESTÃO DE OBRAS

IX.1. Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra – atraso no prazo de execução da empreitada/suspensão dos trabalhos/receção provisória do estacionamento/reserva de direitos do auto de medição n.º 38

Relativamente a este assunto e face ao exposto na informação n.º 44180, de 17/12/2013, da Comissão de Acompanhamento da empreitada “Centro de Convenções e Espaço Cultural do Convento de S. Francisco/Coimbra”, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 202/2013 (20/12/2013):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- Manter a decisão para correção das anomalias, cujo prazo termina em 14/01/2014, para a correção das anomalias detetadas que reiteradamente vêm a ser apontadas nos relatórios da fiscalização da empreitada;
- Agendar a vistoria para efeitos de receção provisória do estacionamento nos termos do art. 394º do CCP, para o dia 15 de janeiro de 2014;
- Notificar a empresa MRG – Engenharia e Construção, SA a retomar os trabalhos da empreitada, devendo iniciá-los pelos artigos contratuais: 1.5.5.3; 1.6.4.3; 1.7.44.4.1.; 1.8.4.3; 1.12.1.7; 1.12.2.11; 1.12.3.10; 1.12.4.9; 1.12.5.4; 1.12.6.5; 1.12.7.9; 1.12.8.5; 1.12.9.5; 1.12.10.8; 1.12.11.16; 1.12.12.4; 1.12.13.3; 2.3.3.1; 2.6.11; 3.1.4.1.14.3; 3.1.6.1; ou seja, a elaboração das telas finais e compilação técnica de todos os trabalhos e equipamentos realizados na empreitada, tendo em vista avaliar eventuais trabalhos a mais, erros e omissões de projeto que não se encontrem contratualizados;
- Indeferir a reserva de direitos apresentados pela empresa relativamente ao auto de medição nº 38, pelas razões invocadas relativamente aos autos de medição nº 36 e 37, ou seja, que os trabalhos não se encontram na totalidade realizados.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X. CENTRO HISTÓRICO

X.1. Exercício do direito de preferência na aquisição dos seguintes imóveis:

a) Rua Venâncio Rodrigues, nº 6 – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação nº 42102, de 28/11/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 203/2013 (20/12/2013):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 17/12/2013, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Venâncio Rodrigues, nº 6, em Coimbra, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coimbra sob o artigo nº 1591, pelo valor de 650.000,00€, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Rua Venâncio Rodrigues, nº 6 – ratificação

Para este assunto foi apresentada a informação nº 41998, de 27/11/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Deliberação nº 204/2013 (20/12/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 17/12/2013, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Venâncio Rodrigues, nº 6, em Coimbra, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coimbra sob o artigo nº 1591, pelo valor de 650.000,00€, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Rua Joaquim António de Aguiar, nºs 45 a 53

Para este assunto foi apresentada a informação nº 42148, de 28/11/2013, do Gabinete para o Centro Histórico, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 205/2013 (20/12/2013):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 17/12/2013, que determinou o não exercício do direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Joaquim António de Aguiar, nºs 45 a 53, em Coimbra, inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Coimbra sob o artigo nº 1327, pelo valor de 82.000,00€, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima mencionada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI. TURISMO

XI.1. Festividades de Natal e Fim de Ano 2013/2014 – Parceria com a APBC – necessidades logísticas – ratificação

Para este assunto foi presente a informação nº 42980, de 5/12/2013, da Divisão de Turismo, que se transcreve:

“I - DO PROJETO / AÇÃO

1. Atendendo aos fortes constrangimentos económicos, resultantes da descida do poder de compra dos consumidores, e à proximidade da época natalícia, a qual se espera que possa contribuir para o aumento do volume de vendas do comércio tradicional, a Câmara Municipal de Coimbra, em parceria com a Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra encontram-se a elaborar um plano de divulgação e promoção do comércio da Baixa através de diversas iniciativas a decorrer na época de Natal e Fim de Ano.

2. Assim, foi pensada uma campanha de alargamento do horário de funcionamento, com abertura dos estabelecimentos comerciais de segunda a domingo, durante o mês de dezembro, a qual será



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

acompanhada por uma programação de animação de rua bastante diversificada e atrativa para diferentes públicos.

3. Neste sentido torna-se necessário proceder ao licenciamento de todas as atividades que decorrem no âmbito do programa estabelecido para as festividades de Natal e Fim de Ano 2013/14, de acordo com o Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais. Os licenciamentos necessários são,

4. Licenciamento para o alargamento do horário de funcionamento, de 90 estabelecimentos comerciais, durante o mês de dezembro, entre as 9h00 e as 19h00.

- Taxas iniciais (n.º 6 do art.º 3º) no valor de 900,00€ (10,00€ por cada estabelecimento x 90);
- Comunicação ou alteração (n.º 1 do art.º 3) no valor de 900,00€ (10,00€ por cada estabelecimento x 90),

Perfazendo um valor total pela comunicação da alteração dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de 1800,00€.

5. Licença Especial de Ruído para sonorização da Baixa de Coimbra, entre os dias 6 de dezembro de 2013 e 6 de janeiro de 2014, entre as 9h00 e as 19h00.

- Taxa inicial (n.º 4 do art.º 7º) no valor de 10,00€;
 - Licença Especial de Ruído (n.º 1 do art.º 7º) no valor de 320,00€ (10,00€ / dia X 32 dias),
- Perfazendo um total de 330,00€.

6. Licenciamento para atividade de realização de espetáculos e divertimentos nas vias e lugares públicos, de 4 de dezembro de 2013 a 6 de janeiro de 2014, entre as 9h00 e as 19h00 para a sonorização das ruas da Baixa de Coimbra.

- Taxa inicial (n.º 8 do art.º 2º) no valor de 10,00€;
 - Licenciamento para atividade de realização de espetáculos e divertimentos nas vias e lugares públicos (n.º 6 do art.º 2º) no valor de 340,00€ (10,00€ / dia X 34 dias),
- Perfazendo um total de 350,00€.

7. Licenciamento para atividade de realização de espetáculos e divertimentos nas vias e lugares públicos, dia 7 de dezembro, entre as 11h00 e as 12h30, para a realização da chegada do Pai Natal no carro dos Bombeiros Voluntários Sapadores de Coimbra.

- Taxa inicial (n.º 8 do art.º 2º) no valor de 10,00€;
 - Licenciamento para atividade de realização de espetáculos e divertimentos nas vias e lugares públicos (n.º 6 do art.º 2º) no valor de 10,00€ (10,00€ / dia X 1 dia),
- Perfazendo um total de 20,00€.

8. Licenciamento para atividade de realização de espetáculos e divertimentos nas vias e lugares públicos, dias 7, 14 e 21 de dezembro, entre as 11h00 e as 19h00, para a realização de espetáculos itinerantes – Cânticos de Natal.

- Taxa inicial (n.º 8 do art.º 2º) no valor de 10,00€;
 - Licenciamento para atividade de realização de espetáculos e divertimentos nas vias e lugares públicos (n.º 6 do art.º 2º) no valor de 30,00€ (10,00€ / dia X 3 dias),
- Perfazendo um total de 40,00€.

9. Licença de Ocupação de Espaço Público, na Praça 8 de Maio, para ocupar 4 m² com uma estrutura “Chaminé com Pai Natal”, de 6 de dezembro de 2013 a 6 de janeiro de 2014.

- Taxa inicial (n.º 9 do art.º 8º) no valor de 10,00€;
 - Licença de Ocupação de Espaço Público (n.º 8 do art.º 8º) no valor de 20,00€ (5,00€ X 4 m²),
- Perfazendo um total de 30,00€.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

10. Licença de Ocupação de Espaço Público, na Praça 8 de Maio, para ocupar 80 m² com um circuito para carrinhos elétricos, insufláveis e respetivo local de carga dos equipamentos, nos dias 7, 8, 14, 15, 18, 19, 21, 22 e 23 de dezembro.

- Taxa inicial (n.º 9 do art.º 8º) no valor de 10,00€;

- Licença de Ocupação de Espaço Público (alínea a) do n.º 7 do art.º 8º) no valor de 640,00€ ((0,80€ X 80 m²) X 10 dias),

Perfazendo um total de 650,00€.

11. O valor do licenciamento necessário para a realização do presente evento, perfaz um total de 3220,00€.

12. Os artigos mencionados constam da tabela anexa ao Regulamento e Tabelas de Taxas e Preços Municipais.

13. Para a melhor realização das iniciativas e porque se tratarem de serviços da Câmara Municipal de Coimbra, a mesma disponibiliza-se para:

- Colocar ponto de luz e assumir os respetivos consumos decorrentes do fornecimento de eletricidade para o insuflável e local de carga das viaturas elétricas, na Praça 8 de Maio, nos dias 7, 8, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de Dezembro, entre as 10h00 e as 19h00.
- Cedência de um pinheiro (ou árvore similar) por parte do Horto Municipal para colocação na Praça 8 de Maio.
- Apoio do Corpo de Bombeiros Sapadores de Coimbra, com o transporte da estrutura do Pai Natal das instalações da ARCA (Lordemão 3020-210 Coimbra) até à Praça 8 de Maio, no próximo dia 05 de Dezembro (quinta-feira), pelas 14h30.
- Autorizar a entrada da viatura dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, no eixo Praça 8 Maio – Largo da Portagem, para desfile da chegada do Pai Natal.
- Autorizar a entrada da viatura para carga e descarga do material do equipamento de diversão, nos dias 7, 8, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 de Dezembro, das 10h00 às 10h30 e das 19h00 às 19h30.
- Autorizar a entrada da viatura para descarga do material do equipamento de sonorização da Baixa de Coimbra (de 03 a 07 de Dezembro).
- Reforço de policiamento nos fins de semana de Dezembro (dias 7,8,14,15,21 e 22) por parte da Policia Municipal.
- Fecho das fontes da Praça 8 de Maio, nos dias 7, 8, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 30, 31 de Dezembro de 2013 e 1 e 2 de janeiro de 2014; e Largo do Poço entre os dias 6 de dezembro de 2013 e 6 de janeiro de 2014.

II CONTEXTUALIZAÇÃO / ANÁLISE

1. “A Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra (APBC) é uma Associação sem fins lucrativos constituída desde 2004 e que tem por objetivo promover a Baixa de Coimbra enquanto Centro Comercial a Céu Aberto dinamizando comércio e serviços, e enquanto área em que se conjugam Comércio, Cultura, Turismo e Lazer.”

2. O presente projeto de apoio tem enquadramento no âmbito do disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nas quais se refere que compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

E, de acordo com o disposto nas alíneas a), b) e c) do artigo 21º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da CMC, refere-se ser da competência da Divisão de Turismo, elaborar, promover, apoiar e dinamizar projetos, programas e ações que visem o desenvolvimento e qualidade da oferta turística em Coimbra; orientar a atividade de índole turística, complementando o turismo ativo ou de eventos e todas as valias subjacentes à caracterização do Município; apoiar a realização de eventos culturais, desportivos, socioprofissionais e outros que contribuam para a animação turística do Município e sua inserção nos circuitos turísticos nacionais e internacionais.

E ainda, de acordo com o n.º 9 do artigo 8º da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais, em que, excecionalmente, e por se tratar de um evento de grande escala e pela sua importância para o desenvolvimento da atividade económica, de eventos culturais e de lazer que contribuam para a animação turística do Município, com especial destaque para a Baixa de Coimbra e sua inserção nos circuitos turísticos nacionais poderá haver lugar à isenção do pagamento de taxas relativamente a eventos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal.

3. Em forma de conclusão deste processo, será efetuada a apresentação de relatório de execução com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos objetivos e dos resultados alcançados, cumprindo os requisitos referidos no Artigo 17ª da Norma de Controlo Interno do Município de Coimbra.

Mais se informa que a *Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra* se encontra legalmente constituída, cumprindo os requisitos referidos no Artigo 17ª da Norma de Controlo Interno do Município de Coimbra.

III CONCLUSÃO / PROPOSTA

Considerando o enquadramento suprarreferido propõe-se:

1. Que o presente apoio seja objeto de autorização do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Manuel Machado, uma vez que o presente projeto se enquadra nas competências previstas nas alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e com o disposto nas alíneas a), b) e c) do artigo 21º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível da CMC
2. Que o apoio suprarreferido seja objeto de posterior ratificação do Executivo Municipal.
3. Por se tratar de um evento de grande escala e pela sua importância para o desenvolvimento da atividade económica local, de eventos culturais e de lazer que contribuam para a animação turística do Município, com especial destaque para a Baixa de Coimbra e sua inserção nos circuitos turísticos nacionais e ainda, por maioria de razão de manifesto interesse municipal, de acordo com o n.º 9 do artigo 8º da Tabela de Preços e Outras Receitas Municipais propõe-se a isenção de taxas municipais para a melhor realização das festividades de Natal e Fim de Ano 2013/14, cujo valor económico é equivalente a 3220,00€.
4. Analisando as necessidades logísticas, constata-se que existem vários departamentos intervenientes. Os mesmos serão previamente contactados, pelo que, caso superiormente se concorde, deve ser encaminhada cópia do processo para que cada departamento programe o seguimento adequado.
5. O Centro de Custos é o 04130202.”

Assim, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 206/2013 (20/12/2013):



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Turismo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XII.1. Grandes Opções do Plano e Orçamento dos SMTUC – 2014

Este assunto foi tratado a seguir ao Ponto IV.1. como então se fez referência.

XII.2. Mapa de Pessoal para 2014

Este assunto foi tratado a seguir ao Ponto IV.1. como então se fez referência.

PONTO XIII. AC, ÁGUAS DE COIMBRA E.E.M.

XIII.1. Proposta de Tarifário para 2014

Este assunto foi tratado a seguir ao Ponto IV.1. como então se fez referência.

PONTO XIV. ASSUNTOS DIVERSOS

XIV.1. Projeto Coimbra Cidade Inteligente e Criativa – vigência da equipa de projeto

Para este assunto e com base na informação nº 40811, de 18/11/2013, do Coordenador do Projeto Coimbra Cidade Inteligente e Criativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 207/2013 (20/12/2013):

- **Prorrogar o prazo de duração da Equipa do Projeto por um período adicional de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 22 de Novembro, no quadro de trabalho estabelecido na 2ª parte do ponto 2. da proposta aprovada pela Deliberação nº 4401/2011, de 21/11/2011 e do enquadramento jurídico nela invocado;**
- **Fixar, para além dos objetivos então fixados, o seguinte objetivo adicional:**
 3. d) Coordenar, a nível local e/ou municipal os Projectos CityLogo – Inovative Place-Brand Mangement (URBACT II) e TRANSCREATIVA - Clusterização, Inovação Tecnológica e Desenvolvimento de Competências no sector das Indústrias Culturais e Criativas (SUDOE/Interreg IV B).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

XIV.2. Projeto Coimbra Cidade Inteligente e Criativa – relatório de atividades 2011-2013

Para este assunto e com base na informação nº 42583, de 3/12/2013, do Coordenador do Projeto Coimbra Cidade Inteligente e Criativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 208/2013 (20/12/2013):

- **Tomar Conhecimento do Relatório de Atividades (2011-2013) da Equipa do Projeto Municipal “Coimbra Cidade Inteligente e Criativa”.**

PONTO XV. ADENDA

XV.I. ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO

XV.I.1. 36ª Corrida de S. Silvestre de Coimbra em atletismo – protocolo de cooperação

Para este assunto foi elaborada, pela Divisão de Atividade Física e Desporto, a informação nº 40031, em 12/11/2013, que mereceu o despacho do Sr. Vereador Carlos Cidade, em 04/12/2013, e com base no qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 209/2013 (20/12/2013):

- **Aprovar a minuta do protocolo de cooperação, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a José Manuel Henriques Unipessoal, Lda., a qual, dada a sua extensão fica apensa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma, com vista à realização da 36ª Corrida de São Silvestre Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Antes de encerrar os trabalhos, o Sr. **Presidente** referiu que na próxima segunda-feira, cerca das 14.30, irá ser reinaugurado o Elevador do Mercado Municipal D. Pedro V, ligação da Alta e da Baixa de Coimbra. Entrado em funcionamento na próxima segunda-feira, os serviços das obras municipais (o setor que o teve a cargo até agora) vão proceder à sua entrega formalmente à exploração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra integrado no sistema de mobilidade da Cidade, que, veemente, deverão assegurar o funcionamento pleno, permanente, constante e eficaz daquele serviço. Recordou que o passe dos transportes públicos também dá para circular naquele sistema. Nesta transferência do módulo de transporte, não vai nenhuma afetação de património. Existe na parte superior do elevador, por baixo da praça, um espaço disponível para o qual está a ser estudada a forma de lhe ser dado uso público.

A Sr.ª **Vice-presidente** referiu que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra assegurou-se que o posto de venda do mercado estaria aberto no dia 24 de dezembro, até às 17 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

O Sr. **Presidente** sugeriu que no dia da reinauguração o elevador funcionasse gratuitamente tendo em conta o tempo que as pessoas estiveram a pagar sem usufruir do equipamento e para as habituar ao seu uso, tendo esta sugestão sido aceite pelos Srs. Vereadores.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que solicitou à Câmara Municipal recurso de uma decisão do Sr. Presidente de não dar o direito ao Sr. Vereador José Belo de proferir o direito da defesa de honra.

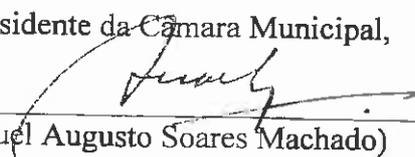
Não tendo havido objeções no sentido de o Sr. **Vereador José Belo** intervir em defesa da honra, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador que proferiu o seguinte:

“Quando fiz a minha intervenção em relação aos cemitérios, foi cordata, foi sensível, teve em conta uma natureza muito especial, que é o cemitério, que enfim, é um lugar de dor, de saudade, em que as pessoas, naturalmente, veneram porque estão em causa os seus entes queridos e não houve naquilo que eu disse, nada que pudesse levar a que o Sr. Presidente (que saiu antes do tempo e não ouviu o que eu disse) tivesse usado uma palavra demasiado violenta, que, enfim, eu registei e acho que foi uma infelicidade.”

Por fim, o Sr. Presidente desejou a cada um e respetivas famílias, um dia de natal com felicidades, nesta época que agora começa e que seja importante para cada um e sobretudo para a vida comum da Cidade de Coimbra.

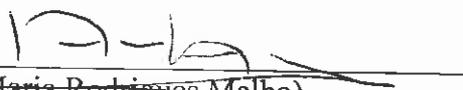
E sendo vinte horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada na reunião do dia 13/01/2014 e assinada pelo Sr. Presidente e por Ana Maria Rodrigues Malho, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Augusto Soares Machado)

A Secretária,



(Ana Maria Rodrigues Malho)